



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**  
Rua Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG  
Fone: (37) 3226-8200 - Site: [www.fans.edu.br](http://www.fans.edu.br) - E-mail: [coordproex@fans.edu.br](mailto:coordproex@fans.edu.br)

---

# REGULAMENTO DAS

## ATIVIDADES

## COMPLEMENTARES

## DO CURSO DIREITO

**Nova Serrana  
Novembro de 2017**

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnólogo Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 1 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 – Seção 1 - páginas 22-23.



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**  
Rua Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG  
Fone: (37) 3226-8200 - Site: www.fans.edu.br - E-mail: coordproex@fans.edu.br

---

## **CONFORME PORTARIA N° 12 de 01 de novembro de 2017**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**O Núcleo Docente Estruturante, presidido pela Coordenação de Curso e com a aprovação do Colegiado do Curso de Direito, resolve normatizar as atividades complementares, nos seguintes termos:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo, de acordo com o Parecer do CNE/CES nº 492/2001.

**Art. 2º** - As Atividades Complementares, que objetivam a flexibilização da formação do aluno e sua participação efetiva em atividades de pesquisa, extensão e representação social, terão sua carga horária determinada na matriz curricular e ainda na presente, devendo o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso, nos termos e limites abaixo fixados.

**Art.3º** - O cumprimento das atividades complementares é obrigatório para todos os alunos, nos termos da Resolução 09 do CNES.

**Parágrafo Único** - A integralização da carga horária prevista para as atividades complementares constitui requisito imprescindível para obtenção do diploma de conclusão do curso.

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnologia Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 2 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 –Seção1- páginas 22-23.



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**  
Rua Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG  
Fone: (37) 3226-8200 - Site: www.fans.edu.br - E-mail: coordproex@fans.edu.br

---

## **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA**

Art. 4º- A carga horária mínima de atividades complementares a ser cumprida é de **248 (duzentas e quarenta e oito horas)**, distribuídas da forma como se segue, devendo cada atividade ser comprovada mediante certificado que indique o número total de horas, salvo as hipóteses em que tal comprovação seja inviável face ao tipo de atividade, obedecendo-se nesse caso a quantidade de horas determinada abaixo:

- I. Participação em grupos de estudo, a serem cumpridos conforme regulamento específico, com carga horária máxima de até 80 horas (oitenta);
- II. Atividades de monitoria em disciplinas do curso.
- III. Disciplina cursada na instituição ou em outra instituição, fora da grade regular do curso de Direito, nos cursos de Psicologia, Administração, Ciências Contábeis ou outro curso, cuja pertinência temática seja adequada, conforme critério da COORDENAÇÃO DO CURSO, na fase de validação, bem como frequência a outro curso superior.
- IV. Estágios complementares, emprego formal e ou docência, desde que em atividades relacionadas aos objetivos do curso;
- V. Publicação (individual ou coletiva) de artigos (10 horas cada), ensaios (05 horas cada), resenhas (05 horas cada), e outros textos (05 horas cada) de cunho científico em periódicos;
- VI. Participação em grupos de pesquisa formalmente reconhecidos pela instituição.
- VII. Publicação da pesquisa como livro (25 horas cada);
- VIII. Publicação (individual ou coletiva) de capítulos de livros ou texto completo publicado em anais (15 horas cada);
- IX. Publicação de resumos em anais (10 horas cada);

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnologia Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 3 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 – Seção 1 – páginas 22-23.



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**

Rua Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG

Fone: (37) 3226-8200 - Site: [www.fans.edu.br](http://www.fans.edu.br) - E-mail: [coordproex@fans.edu.br](mailto:coordproex@fans.edu.br)

- X. Participação de grupos de estudos e ou grupos de interesse de produção intelectual sob orientação de docentes, alunos de pós-graduação da Faculdade de Nova Serrana ou de profissionais da área;
- XI. Participação de programas de bolsa de iniciação científica;
- XII. Participação de mostra de iniciação científica;
- XIII. Participação de programa de iniciação a pesquisa ;
- XIV. Desenvolvimento de projetos de pesquisa institucionalizados;
- XV. Resenha crítica das obras anexas e outras indicadas pelos professores, mediante chancela do respectivo professor (5 horas cada).
- XVI. Ministrante de curso de extensão relacionado com os objetivos do curso;
- XVII. Participação de projetos institucionais relacionados com os objetivos do curso;
- XVIII. Participação de encontros, jornadas, seminários, fóruns, congressos, ciclo de palestras, ciclos de debates, mesas-redondas, simpósios, conferências e ou equivalentes;
- XIX. Presença em bancas de defesa de monografia (01 hora cada), mestrado (03 horas cada) ou doutorado (03 horas cada).
- XX. Participação de encontros, jornadas, seminários, fóruns, congressos, ciclo de palestras, ciclos de debates, mesas-redondas, simpósios, conferências, e ou equivalentes como organizador ou assistente.
- XXI. Participação de cursos relacionados com o currículo acadêmico;
- XXII. Participação de projetos não institucionais relacionados com o objetivo do curso;
- XXIII. Participação de competições ou concursos estaduais, nacionais ou internacionais relacionados com os objetivos do curso, prevalecendo o de maior âmbito;
- XXIV. Participação em comissões avaliadoras de trabalhos científicos (05 horas cada);
- XXV. Publicações em jornais, revistas, periódicos e similares que tenham relação com os objetivos do curso;
- XXVI. Curso de informática com programas afins com o curso, desde que o mesmo apresente conteúdo programático;

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnologia Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 4 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 – Seção 1 - páginas 22-23.



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**  
Rua Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG  
Fone: (37) 3226-8200 - Site: [www.fans.edu.br](http://www.fans.edu.br) - E-mail: [coordproex@fans.edu.br](mailto:coordproex@fans.edu.br)

- XXVII. Curso de idiomas, desde que o mesmo apresente conteúdo programático e registro;
- XXVIII. Visitas técnicas, quando não integrantes de conteúdo disciplinar;
- XXIX. Cursos extensivos (teatro, libras, música, etc), que não possuem conteúdos afins com o curso;
- XXX. Participação e/ou organização em eventos culturais (teatro, música, literatura, manifestações culturais, festivais, etc.);
- XXXI. Participação de programas ou projetos oferecidos pela comunidade;
- XXXII. Realização de trabalho voluntário em atividades filantrópicas;
- XXXIII. Participação de conselhos comunitários;
- XXXIV. Participação de assessorias internas e ou externas com orientação acadêmica;
- XXXV. Participação de programas ou projetos institucionalizados abertos a comunidade.
- XXXVI. Representação discente (05 horas por semestre até o máximo de 15 horas.).

## DA CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - A monitoria compreende o exercício de atividades junto ao docente responsável por disciplina ou atividade do currículo do curso e que têm como objetivo fomentar vocações acadêmicas e estreitar a cooperação no ensino/aprendizagem entre professores e alunos.

Art. 6º - A Representação discente será considerada atividade complementar quando se tratar de representação oficial e não poderá exceder a carga horária máxima fixada no Art. 9º deste Regulamento.

Art. 8º - O aproveitamento de disciplinas que não integram o currículo do curso dar-se-á mediante a matrícula e frequência com aproveitamento em qualquer das disciplinas oferecidas por outros cursos superiores da Faculdade de Nova Serrana e de livre escolha dos alunos, obedecidos, se houverem, os pré-requisitos, sempre condicionada a aprovação pela Coordenação de Curso.

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnologia Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 5 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 – Seção 1 - páginas 22-23.



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**  
Rua Lúgia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG  
Fone: (37) 3226-8200 - Site: [www.fans.edu.br](http://www.fans.edu.br) - E-mail: [coordproex@fans.edu.br](mailto:coordproex@fans.edu.br)

---

Art. 9º - A carga horária das Atividades Complementares deverá compreender pelo menos quatro das modalidades previstas no art.4º, não podendo o certificado correspondente a realização de cada uma dessas categorias, ultrapassar 25% (vinte e cinco) da Carga Horária prevista em cada uma das modalidades, ou seja o aluno poderá aproveitar no máximo 40 horas de cada uma das atividades do art.4º.

Parágrafo único: A valoração (atribuição de horas) de cada atividade bem como deferimento é atribuição da Coordenação de Curso, nos termos do art.4º.

**Art. 10º** – Todas as atividades devem ser comprovadas a Coordenação do curso através de formulário adequado, retirado junto à própria coordenação.

**Parágrafo primeiro:** Os depósitos de certificados deverão ser feitos impreterivelmente até o final do décimo período.

**Parágrafo segundo:** O prazo limite para depósito dos certificados será de 15 dias corridos contados da data fixada para a primeira avaliação oficial pela instituição quando o alunos estiver matriculado no 10º período.

**Parágrafo terceiro:** Os alunos atípicos, que cursarem a maioria das disciplinas no décimo período deverão obedecer ao prazo supra; Em caso de cursar número igual de disciplinas em outros períodos inferiores ou superiores, também prevalecerá o prazo acima.

**Parágrafo quarto:** A comprovação/ complementação das horas fora do período limite estipulado somente será aceita depois de deferida pela Coordenação do Curso, em casos relevantes e justificados, a critério exclusivo e irrecorrível da Coordenação de Curso.

**Parágrafo quinto:** A não apresentação do certificado no prazo estipulado implica na impossibilidade de colação de grau pelo aluno.

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnólogo Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 6 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 –Seção1- páginas 22-23.



**Mantenedora: Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca - CNPJ : 04.149.536/0001-24**  
Rua Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca - CEP: 35519-000 - Nova Serrana - MG  
Fone: (37) 3226-8200 - Site: www.fans.edu.br - E-mail: coordproex@fans.edu.br

---

**Art. 11º** – O Coordenador do Curso poderá baixar normas complementares para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e participação, notas obtidas, carga horária cumprida, relatório de desempenho e relatórios individuais circunstanciados que possibilitem o acompanhamento do percurso curricular do discente.

**Art. 12º** – Somente terão validade para cômputo como Atividades Complementares referidas neste regulamento aquelas realizadas pelo Acadêmico durante o período em que este estiver freqüentando o curso de graduação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13º** – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso específico de cada modalidade, ouvidos, o Diretor da Faculdade e Conselho Superior da Faculdade de Nova Serrana (FANS).

**Art. 14º** – Este regulamento foi aprovado na reunião do Colegiado e entra em vigor a partir da data de sua aprovação e divulgação pela Coordenação do Curso, aplicando-se de imediato a todos os alunos, com exceção do art.10º.

Nova Serrana 01 de novembro de 2017

Fábio Fonseca Saldanha  
Diretor Geral da FANS

---

**Credenciada** pelo MEC conforme Portaria 2.923 de 14/12/2001 DOU 240 de 18/12/2001 – Seção 1 – página 27. Recredenciamento conforme Protocolo eMEC 2012.03.322

**Curso de Administração:** reconhecido conforme Portaria 223 de 07/06/2006 DOU 110 de 09/06/2006 – Seção 1 – páginas 28-29. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 704 de 18/12/13 DOU 246 de 19/12/2013 – Seção 1 – páginas 139-149.

**Curso de Ciências Contábeis:** reconhecido conforme Portaria 409 de 30/08/13 DOU 169 de 02/09/2013 – Seção 1 – páginas 18-19. Renovação de reconhecimento conforme Portaria 696 de 17/11/14 DOU 223 de 18/11/2014 – Seção 1 – páginas 20-22.

**Curso de Tecnólogo Produção de Vestuário:** Autorizado conforme Portaria 301 de 10/12/2009 DOU 239 de 15/12/2009 – Seção 1 – página 85. Reconhecimento conforme Protocolo eMEC 2013.05.832.

**Curso de Pedagogia - Licenciatura:** Autorizado conforme Portaria 601 de 29/10/2014 DOU 210 de 30/10/2014 – Seção 1 – página 42. **Página 7 de 7**

**Curso de Psicologia:** Autorizado conforme Portaria 622 de 04/09/2015 DOU 171 de 08/09/2015 – Seção 1 - páginas 22-23.